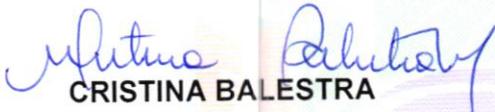


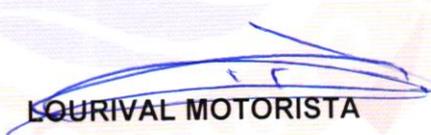


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Cristina Balestra e Lourival Motorista. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei nº 031/2014, de 17 de setembro de 2014**. Súmula "Dispensa o Poder Executivo Municipal da propositura de execução judicial de valores ínfimos e antieconômicos de créditos tributários, e dá outras providências"; **Projeto Lei Nº 010/2014** Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos na forma do artigo 15, inciso XXI da lei Orgânica do Município de Campo Magro, Estado do Paraná"; **Projeto Lei Nº 012/2014** Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município, Rua Francisco Sedoski"; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável pelos pares.


CRISTINA BALESTRA

Presidente


LOURIVAL MOTORISTA

Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/09/14


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Cristina Balestra e Lourival Motorista. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei nº 031/2014, de 17 de setembro de 2014. Súmula "Dispensa o Poder Executivo Municipal da propositura de execução judicial de valores ínfimos e antieconômicos de créditos tributários, e dá outras providências"**; **Projeto Lei Nº 010/2014 Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos na forma do artigo 15, inciso XXI da lei Orgânica do Município de Campo Magro, Estado do Paraná"**; **Projeto Lei Nº 012/2014 Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município, Rua Francisco Sedoski"**; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável pelos pares.


CRISTINA BALESTRA
Presidente


LOURIVAL MOTORISTA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/09/14


Secretário